



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 16 de abril de 1986

ANO X — Nº 71

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
PROCURADORIA GERAL	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	5

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 9.394/DE 16 DE ABRIL DE 1986

Autoriza doação de bens móveis à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Rio Preto — ACERP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 11, do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, e o que consta do Processo nº 073.008.463/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, autorizada a doar à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Rio Preto — ACERP, os bens móveis relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior será destinada a construção do Centro Comunitário do Núcleo Rural Rio Preto.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 1986.

98º da República e 26º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

ANEXO

Decreto nº 9394 de 16 de abril de 1986.

- 320m de ferro U, de 50mm. x 100mm.
- 043 telhas onduladas de 1,10m. x 3,05m.
- 002 portas em chapa metálica medindo 1,50m. x 2,10m.
- 001 porta em chapa metálica medindo 0,90cm. x 2,10m.
- 001 porta em chapa metálica medindo 0,80cm. x 2,10m.
- 012 janelas tipo basculante de 2,00m. x 1,20m. com duas folhas centrais, de correr.
- 001 janela tipo basculante de 1,00m. x 1,00m.
- 004 janelas tipo basculante de 1,00m. x 0,50cm.
- 050 sacos de cimento.

GABINETE CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: RITA DE CASSIA F. N. ARAÚJO
MATRÍCULA: 19.689-4

DESPACHO: CONCEDO Salário Família a partir de 01.03.86 pelo dependente: THYAGO FERNANDES DE ARAÚJO, filho nascido em 05.12.85.

SERVIDOR: LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
MATRÍCULA: 26.678-7

DESPACHO: CONCEDO a partir de março/86, Salário-Família pelas dependentes: RENATA DUAILIBE LEDA, filha nascida em 28.05.79 e RAPHAELA DUAILIBE LEDA, filha nascida em 10.01.86.

SERVIDOR: D'ALEMBERT JORGE JÁCCOUD
MATRÍCULA: 26.695-7

DESPACHO: CONCEDO Salário-Família a partir de março/86, pela dependente: RAFAELA VERISSIMO JACCOUD, filha nascida em 13.09.74.

SERVIDOR: ANTONIO SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 16.643-X

DESPACHO: CONCEDO Salário-Família a partir de março/86, pela dependente: THAIS ALVES SOARES DA SILVA, filha nascida em 12.03.86

SERVIDOR: ALBERTO PAULA DIAS
MATRÍCULA: 21.695-X

DESPACHO: CONCEDO Salário-Família a partir de 10.03.86, pela dependente: GISELE SABINO DE JESUS DIAS, filha nascida em 28.02.86.

SERVIDOR: JANE NOGUEIRA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 22.809-5

DESPACHO: CONCEDO Salário-Família a partir de 01.04.86, pela dependente: PRISCILLA NOGUEIRA C. PACHECO, filha nascida em 21.03.86.

SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO FERNANDES
MATRÍCULA: 26.740-6

DESPACHO: CONCEDO Salário-Família a partir de 04.04.86, pelos dependentes: CARLOS AUGUSTO FERNANDES FILHO, filho nascido em 23.11.79 e DIEGO HENRIQUE MENDONÇA FERNANDES, filho nascido em 10.10.84.

SERVIDOR: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
MATRÍCULA: 6.816-0

DESPACHO: CANCELO Salário-Família pela dependente: LUCIA REGINA DE SOUZA E SILVA, filha nascida em 09.01.63, por motivo de casamento.

Brasília, 15 de abril de 1986

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA

Chefe da Seção de Pessoal-DAG/GAG

Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/86-SEG DE 16 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1º — Alterar, na forma do quadro anexo, a programação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, relativa às transações de mercado interno, com bens de origem estrangeira.

2º — O financiamento da alteração será coberto por dedução, em igual valor de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 16 de abril de 1986

JOSÉ CARLOS MELLO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual..... Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva:

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO ANEXO A PORTARIA Nº 001 de 16/04 de 1986

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS E DAS COMPRAS, LOCAÇÕES OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS DE BENS ESTRANGEIROS NO MERCADO INTERNO.

UNIDADE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEPER	EXERCÍCIO	1986
---------	---	-----------	------

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM CZ\$ 1,00	
	ANTERIOR	ATUAL
COMPRAS	1.761,00	198.361,00
LOCAÇÃO		
TOTAL	1.761,00	198.361,00

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.646/85,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO GOUVEA, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.C, Referência NM-19, Classe "C", matrícula nº 06.077-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 1986.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.098/86,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA GOMES DE SOUSA, viúva, e temporária a SEVERINA GOMES DE SOUZA e FRANCISCA GOMES DE SOUZA, filhas do ex-funcionário AVELINO NONATO DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-01, matrícula nº 01.987-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.099/84,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 26 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA CINEL DO CARMO, viúva, e temporária a PAULO SÉRGIO SOUZA DO CARMO, filho do ex-funcionário MOACIR HONORIO DO CARMO, Atendente, nível 09, matrícula nº 05.411-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224 de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.412/84,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 24 de junho de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 117, de 25 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a REVALINA MARIA DE OLIVEIRA, viúva, e temporária aos filhos do ex-funcionário ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Artífice, Código Art-506, Classe Auxiliar de Artífice, Referência NM-06, matrícula nº 10.807-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiário da pensão especial temporária VICENTE DE PAULO OLIVEIRA, e excluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

WALTER JOSÉ DE MOURA

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS
SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 11 de abril de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 68, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO CORREA DE LIMA ULIAN, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 4.433-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a aposentadoria em nome de YARA DO CARMO CORREA DE LIMA ULIAN, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-25, matrícula nº 24.688-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe, Código LT-DAI-111.3, da Seção de Administração de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 16 de abril de 1986

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente Interino

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024 DE 15 DE ABRIL DE 1986

Baixa normas de avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 9º, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 6.974, de 14 de dezembro de 1981, e, ainda, o disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985,

RESOLVE:

1 — Baixar normas para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável a que se refere o inciso V do artigo 9º da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 6.974, de 14 de dezembro de 1981.

2 — O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, requisitos essenciais à matrícula na Academia de Polícia Civil ou em curso de formação profissional realizado por outro órgão que haja promovido o concurso público ou interno para provimento de cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, serão apurados através de investigação social e/ou funcional, quando da realização dos referidos concursos.

2.1 — A investigação de que trata este item é de competência do órgão próprio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal SEP, que procederá às buscas e diligências que forem necessárias, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato no ato de sua inscrição ao concurso público ou interno.

2.2 — No caso de o concurso ser realizado por outro órgão, a SEP receberá deste as Fichas de Investigação Social e Funcional, devolvendo-lhe, devidamente assinada pelo chefe do setor competente, tão-somente aquelas que contiverem dados a serem analisados pela Banca Examinadora de que trata esta Portaria.

2.3 — A comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável será feita por Banca Examinadora, constituída por três Delegados de Polícia da SEP, integrantes, da Classe Especial, especialmente designados para esse fim, indicados em lista sêxtupla pelo Secretário de Segurança Pública ou pelo Diretor-Geral da Polícia Civil.

2.4 — A comprovação a que se refere o subitem anterior será feita com base nos registros constantes da respectiva Ficha de Investigação Social e Funcional, e não será atribuída nota ou ponto, considerando-se o candidato "HABILITADO" ou "NÃO HABILITADO".

2.5 — O candidato que for considerado "NÃO HABILITADO" poderá interpor recurso junto ao órgão promotor do concurso, na forma que se dispuser em Edital.

3 — Se a convocação para o curso ocorrer após 01(um) ano da data de publicação do resultado final do concurso no órgão oficial, o candidato será submetido a nova Investigação Social.

4 — São fatos que podem afetar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- a) habitual descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;
- b) prática de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- c) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da Administração Pública;

d) descumprimento habitual de obrigações legítimas;

e) relacionamento, ou exibição em público, com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

f) prática de ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial;

g) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função policial;

h) vício de embriaguez, jogo de azar, uso indevido de drogas ou qualquer conduta ou prática atentatória à moral e aos bons costumes;

i) prática de fato tipificado como infração penal;

j) responder a inquérito policial, ação penal ou processo administrativo.

5 — A exclusão do candidato "NÃO HABILITADO" dar-se-á por ato do dirigente do órgão promotor do concurso público ou interno, à vista de julgamento conclusivo da Banca Examinadora de que trata o subitem 2.3.

6 — O ato de exclusão do candidato será homologado também pelo Secretário de Segurança Pública e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7 — Guarda-se-á a necessária reserva quanto às anotações lançadas na Ficha de Investigação Social e Funcional.

8 — Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Segurança Pública.

9 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 567, de 08 de setembro de 1983, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de abril de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980

RESOLVE:

DISPENSAR MAURÍCIO GONÇALVES DA CUNHA, Agente Penitenciário, matrícula 23.584-9, Classe 1ª, Padrão II, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância Interna II, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 01.04.86.

Brasília, 10 de abril de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ VALTER RAMOS, Agente Penitenciário, matrícula 20.837-X, Classe 1ª, Padrão IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância Interna II, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema penitenciário, a partir de 01.04.86.

Brasília, 10 de abril de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 8 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31 de março de 1986.

Brasília, 14 de abril de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
25.703-6	PEDRELINA R. SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.694-9	ERMÍNIA P. SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	NM-806.A	NM-03	08
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUSA	NM-806.A	NM-03	08
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. DA SILVA	NM-806.A	NM-03	08
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	NM-806.A	NM-03	32
25.719-2	MARIA DE LOURDES A. SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	NM-806.A	NM-03	32
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.752-4	AURISTÊIA DE SOUSA COSTA	NM-806.A	NM-03	32
25.698-6	MARIA DE LOURDES P. DOURADO	NM-806.A	NM-03	32
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	NM-806.A	NM-03	32
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	NM-806.A	NM-03	32
25.708-7	RONALDO DE MOURA	NM-806.A	NM-03	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIAÇÃO R. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.712-5	MARIA BATISTA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	NM-806.A	NM-03	32
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	NM-806.A	NM-03	32
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	NM-806.A	NM-03	32
14.086-4	ANTONIO JOSÉ LEAL	TP-602.C	NM-17	56
20.658-X	EDUINO EDMUNDO DE LIMA	TP-601.C	NM-26	56
20.645-8	JOSÉ MACÁRIO LIMA	ART-501.S	NM-30	56
16.516-6	JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	ART-502.D	NM-23	56
16.883-1	VENCESLAU MARTINS CARDOSO	TP-602.C	NM-17	56

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a EDIVALDO DE JESUS FRANÇA, matrícula nº 06.334-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985.

Brasília, 16 de abril de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES N°s: 045 e 046/86
INTERESSADOS: REINALDO FERREIRA DA SILVA e outro
ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 16 (dezesseis) diárias, no valor de Cz\$ 3.556,96 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e seis centavos), ao servidor REINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.156-7, Secretário-Administrativo, Código DAI-112.3, da Divisão Técnica de Ensino da Academia de Polícia Civil; 16 (dezesseis) diárias, no valor de Cz\$ 3.556,96 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e seis centavos), ao servidor ADAIL DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 20.955-4, Chefe da Seção de Investigações Criminais, Código DAI-111.3, da 15ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, a título de complementação, em virtude dos mesmo terem se deslocado desta Capital à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 27.02.86, para frequentarem o Curso de Piloto de Helicóptero na Base Aérea de Santos/SP, cujo término, inicialmente previsto para o dia 02.04.86, dar-se-á em 18 de abril de 1986, conforme Of. nº 003/HE-5/0182, de 18 de março pretérito.

Brasília, 10 de abril de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

REQUISIÇÕES N°s: 047, 048 e 049/86
INTERESSADOS: ADAHILTON PEREIRA DA SILVA e outros
ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 611,36 (seiscentos e onze

cruzados e trinta e seis centavos), ao servidor ADAHILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20.336-X, Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 17ª Delegacia Policial/CPC/PCDF; 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 555,78 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e oito centavos), ao servidor ANTÔNIO HONORATO RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 20.651-2 e 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 611,36 (seiscentos e onze cruzados e trinta e seis centavos), ao servidor JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA, matrícula nº 20.050-6, Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Perícias Externas/IC/CPT/PCDF, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital com destino à cidade de IPORÁ/GO, no dia 08 de abril de 1985, retornando no dia 10 do mesmo mês e ano.

Brasília, 16 de abril de 1986

JORGE DA SILVEIRA CASTRO
Diretor do DAG

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 11 DE ABRIL DE 1986

Autoriza o afastamento dos Policiais Militares do Distrito Federal para Diamantina-MG, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, dos Policiais Militares 1º TEN PM NILTON DE CARVALHO SAISSÉ, mat. nº 00.379/3, 2º TEN PM ÁLVARO GHIARO, mat. nº 00.420/0, 3º SGT PM MILTON ANUNCIAÇÃO GOMES, mat. nº 05.715/0, 3º SGT PM ORLANDO JUVENAL DA SILVA, mat. nº 06.913/4, CB PM AILTON THOMÉ, mat. nº 04.095/8, SD PM JOSÉ JESUS DE ARAÚJO, mat. nº 04.951/4, SD PM ROBERTO MANGUEIRA DE SOUSA, mat. nº 06.928/0 e o SD PM UBIRATAN JOSÉ CORDEIRO, mat. nº 06.597/8, do Distrito Federal, para Diamantina-MG, no período de 13 a 16 de abril de 1986, a fim de compor a Guarda Bandeira que representará o DF e a Corporação na Solenidade em Diamantina-MG.

A respeito providenciem a DiF, DAL e BPGd.

HUGO GUIMARÃES COSTA Coronel QOPM

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1986

Autoriza o afastamento dos Policiais Militares do Distrito Federal para Diamantina-MG, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, dos Policiais Militares Cb PM EDILSON FONSECA E SILVA, mat. nº 2455/4, Sd PM ADELINO VIRÍSSIMO DE OLIVEIRA — mat. nº 4460/1, Sd PM AUGUSTO CÉZAR ANTUNES — mat. nº 8063/2, Sd PM PAULO DIAS — mat. nº 9221/5, Sd PM SIGISBERTO SILVA ROCHA — mat. nº 9290/8, Sd PM ANTONIO ALMEIDA ALVES — mat. nº 9479/X, Sd PM OSVALDO JOSÉ DE SOUZA — mat. nº 9770/5, Sd PM VANIR PEREIRA DOS SANTOS — mat. nº 9771/3, Sd PM ANTONIO CARLOS DE MELO — mat. nº 9774/8, Sd PM DOMIRO DELFINO DE MIRANDA — mat. nº 9970/8, do Distrito Federal para Diamantina-MG, no período de 13 a 20 de abril de 1986, a fim de compor a equipe que conduzirá o Fogo Simbólico a esta Capital.

A respeito providenciem o EM, DIF e DAL.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL - CONTRANDIFE

ATOS DO PRESIDENTE

DECISÃO Nº 02/86 — CONTRANDIFE

PROCESSO Nº: 353.646/80-DETRAN-DF
INTERESSADO: SANTORO BRAGANÇA
ASSUNTO: Recurso ao CONTRANDIFE, contra decisão da Junta Médica do DETRAN
RELATOR: DANIEL ANTONIO DE SOUSA — Conselheiro

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 12ª reunião ordinária, de 10.04.86, após apreciar o presente processo, o parecer do Conselheiro relator e nos termos dos votos apresentados, decidiu, por unanimidade:

I — Aprovar o parecer do Conselheiro relator;

II — Não dar acolhimento ao recurso, ratificando o parecer da Junta Médica do DETRAN, tendo em vista os Laudos emitidos pelo Instituto Oftalmológico de Brasília e Touring Club do Brasil, que indicam que o requerente continua apresentando as mesmas causas pelas quais fôra considerado inapto;

III — Dar ciência ao interessado;

IV — Restituir os autos ao DETRAN-DF, para os devidos fins.

Brasília-DF, 11 de abril de 1986

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente

DANIEL ANTONIO DE SOUSA
Cons. Relator

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1986

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO GUEDES DANTAS, Bacharel em Direito, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

1ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1986

O PROCURADOR CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07.04.86, CÉLIA REGINA GUIMARÃES DIAS, Agente Administrativo, matrícula 19.359-3, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25; da função de Secretaria Administrativa do Gabinete do Procurador Chefe da 1ª Subprocuradoria, Código LT-DAI-112.3, da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de abril de 1986

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

O VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 25 de abril de 1986, na sala de reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de Máquinas de Escrever Eletrônicas, CLASSE 5605,

objeto do Edital de Tomada de Preços nº 014/86-CL.SLU, originado pelo Processo nº 00094.000739/86-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtido GRATUITAMENTE na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 14 de abril de 1986

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

CLÍNICA MADEL S/A CGC/MF Nº 00.430.462/0001-49 CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social à SHLS — Q. 716, Conj. F, Salas 101 a 107 e 109 — Brasília-DF, no dia 20 de maio de 1986, às 20:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINÁRIA:

a) — Análise, discussão e votação do balanço geral e demonstração das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.85;

b) — Deliberação sobre o resultado do exercício;

c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d) — Eleição de membro da diretoria;

e) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

EXTRAORDINÁRIA:

a) — Análise e deliberação da proposta da diretoria sobre aumento do capital social, mediante incorporação e reservas e consequente alteração do Estatuto Social;

b) — Reforma do Estatuto Social em seus artigos 2º, 3º e 5º;

c) — Assuntos de interesse social.

Ficam avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, acham-se à disposição na sede social.

Brasília-DF, 16 de abril de 1986

MANOEL AUGUSTO SOARES
Diretor Presidente

TALES PINHEIRO LINS
Diretor Financeiro

PAULO ROGÉRIO RAYOL BRAGA
Diretor Técnico

(DAR - Cz\$ 779,63)

(Dias 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PCDF — CPE DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO — DET. EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ, Delegado de Polícia, da Delegacia de Delitos de Trânsito/DET/CPE, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Especializada, funcionando na SAI — Sudoeste, lote nº 02, na Coordenação de Polícia Especializada, Complexo da Polícia Civil, foi instaurado o Processo nº 024/86-DET, contra EDSON VAZ DA SILVA, casado, natural de Buritis/MG, nascido em 26.02.55, filho de Diná Vaz da Silva, não constando filiação paterna, para apurar o crime previsto no artigo 121, § 3º do CPB, ocorrido no dia 23.12.85, na Av. W/3 Sul, defronte à IHG-707, Bloco "A", casa 29, sentido norte/sul, figurando como vítima CLIMÉRIO TEIXEIRA BURLAMAQUI FILHO. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 20.05.86, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Carlos Alberto C. Nobre, Escrivão que o datilografei.

Brasília-DF, 07 de abril de 1986

Bel. AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ

Delegado de Polícia
CPE/DET

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — CPC — 3ª DELEGACIA POLICIAL — DF.
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bel. JOSÉ DE BRITO SOBRINHO, Delegado de Polícia, da 3ª Delegacia Policial — Cruzeiro/DF, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento que, nesta Delegacia que funciona no SRES, Área Especial nº 16 — Cruzeiro, foi instaurado o Processo nº 011/86, contra GERVÁSIO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo-SP, nascido aos 21.05.53, filho de Luiz Inácio dos Santos e de Maria das Dores Santos, para apurar o crime previsto no artigo 129, § 6º do CP, e, art. 32 da LCP, ocorrido em 15.09.85, no Setor de Oficinas Sul-SOFS, próximo à Quadra 02, em frente à Cantina Samambaia, na circunscrição do Cruzeiro-DF, quando o mesmo conduzia o veículo Volkswagen, tipo Sedan, placa BB-4834-DF e, com comportamento IMPRUDENTE, atropelou JULIANO NUNES DA MATTA, que em consequência sofreu lesões contusas, sendo vítima no Processo acima mencionado. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 20.05.86, às 14:30 horas, a fim de ser qualificado, pregressado, identificado criminalmente e a participar da audiência da vítima e das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, José Sergio Batista, escrivão, o datilografei.

Brasília, 07 de abril de 1986
Bel. JOSÉ DE BRITO SOBRINHO
Delegado de Polícia

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A —
CEASA/DF
SIA SUL — QUADRA 7 — Nº 100 — FONE: 234-2522
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 — INSCRIÇÃO NO GDF Nº 070.009.619
BRASÍLIA-DF
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF, convocados a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão na sede da Empresa, SIA/SUL — Quadra 07, nº 100 — Brasília-DF, às 11:00 horas do dia 23 de abril de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Quanto à Assembléia Geral Ordinária:
 - a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1985;
 - b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 132, § 3º c/c art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/76;
 - c) aprovar e autorizar a capitalização da correção da expressão monetária do capital, nos termos dos arts. 132, IV c/c art. 167, da Lei nº 6.404/76.

2. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) aprovar o aumento do Capital Social da Empresa;
- b) a consequente alteração do texto do art. 5º dos Estatutos Sociais;
- c) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília-DF, 31 de março de 1986

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Presidente do
Conselho de Administração (Dias 15, 16 e 17)

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de abril de 1986 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

REO: 107/80
RECORRENTE: Secretaria de Saúde

RECORRIDA: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
RV: 29/81
RECORRENTE: Carmo Ferreira de Souza
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 120/84
RECORRENTE: Sebastião Barbosa da Conceição
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 308/84
RECORRENTE: João Oliveira Figueiredo
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 314/84
RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RECORRIDA: Esmeralda Luiz
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 316/84
RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RECORRIDA: Esmeralda Luiz
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 180/83
RECORRENTE: Coencisa Indústria de Comunicações S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso c/ vista ao Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 14 de abril de 1986

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CEDRHUS — DIVISÃO DE SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/86**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para o preenchimento de vagas na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 — ESPECIALIDADES OFERECIDAS:

1.1 — Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia.

02 — DAS INSCRIÇÕES:

2.1 — Período: 17 a 30.04.86 (Dias Úteis)

2.2 — Horário: das 14:00 às 17:00 horas

2.3 — Local: Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça — frente ao Pronto Socorro do Hospital de Base do DF. — Cep: 70.334 — Brasília-DF.

03 — EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES:

3.1 — Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos completos.

3.2 — Se de outra nacionalidade, comprovar sua permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor.

3.3 — O candidato ao concurso público pagará taxa de inscrição a favor da FHDF das seguintes formas:

3.3.1 — Inscrições realizadas em Brasília-DF efetuar pagamento em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5.

3.3.2 — Inscrições através do Correio — emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF, para o Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5, Agência Setor Comercial Sul — Brasília-DF.

3.4 — Valor da Taxa de Inscrição:

3.4.1 — Cz\$ 100,00 (cem cruzados).

3.5 — Documentação exigida no ato da inscrição:

3.5.1 — a) apresentação da Carteira de Identidade; b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; c) termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever; d) diploma de nível superior e apresentação dos títulos; e) preencher e assinar declaração fornecida pela DS/CEDRHUS, de que possui a documentação comprobatória dos requisitos indicados no subitem 3.5.2 sob as penas da Lei, nulidade da inscrição e desclassificação no concurso.

3.5.2 — Documentos necessários aos candidatos, após habilitação:

a) carteira de Identidade; b) carteira de Trabalho; c) título de Eleitor e prova de estar quite com o serviço militar; d) registro no Conselho Regional de Medicina.

3.5.3 — Será permitida a inscrição pelo Correio, desde que o candidato envie para a Divisão de Seleção do CEDRHUS-FHDF, Av. W/3 Norte, Quadra 501, Bloco A, sala 11, Brasília-DF, Cep: 70.710, no período determinado de 17.04.86 a 30.04.86, documentos exigidos no subitem 3.5.1. Deve ainda o candidato enviar a indicação da especialidade a que se candidata, sem a qual a inscrição não será efetuada.

3.5.4 — O candidato que fizer inscrição pelo Correio, deverá comparecer à Divisão de Seleção do CEDRHUS-FHDF, Av. W/3 Norte, Quadra 501, Bloco A, sala 11, Brasília-DF, um (01) dia útil antes da realização da prova escrita, a fim de apanhar o Cartão de Identificação.

3.5.5 — Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

3.5.6 — Ao se inscrever, pessoalmente, ou através de procuração legal, o candidato receberá cópia deste Edital, programa e/ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DS/CEDRHUS/FHDF.

3.5.7 — O candidato que fizer inscrição pelo correio receberá apenas cópia deste Edital, programa e/ou bibliografia.

3.5.8 — Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.5.9 — Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tiveram seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa ou que tenham demanda judicial contra a Fundação.

3.5.10 — O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

3.5.11 — Não será permitida duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso, simplesmente, para efeito de título ou mudança de especialidade.

3.5.12 — A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitá-las.

3.5.13 — A documentação que vier pelo correio incompleta e/ou faltando o recibo original da Ordem de Crédito Bancário, relativo ao pagamento da inscrição, não será aceita.

04 — DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

A seleção constará de três etapas, a saber:

ETAPA I:

— Prova Escrita.

ETAPA II:

— Prova teórico-prático.

ETAPA III:

— Prova de Títulos.

ETAPA I:

— Prova Escrita de conhecimento específico, objetiva, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

— Estes critérios valerão para todas as especialidades constantes no presente Edital.

— Esta prova será realizada no dia 18.05.86, em local e horário a serem divulgados três dias antes de sua realização.

ETAPA II:

— Prova Teórico-Prático-Oral de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

— O local, a data e o horário de realização dessas provas serão divulgados por ocasião da prova escrita.

— Do resultado dessa prova não caberá nenhum recurso.

ETAPA III:

— Prova de títulos, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminação abaixo:

a) Residência Médica, credenciada pelo MEC, valerá 50 pontos;

b) Mestrado ou Doutorado, 20 pontos;

c) Título de especialista, fornecido pela Associação Médica Brasileira, 20 pontos, (Ressalvado Residência).

d) Experiência profissional (tempo de formado), valerá 01 ponto por ano, até o limite de 10 pontos.

05 — REGRAS DISCIPLINARES:

5.1 — O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

5.2 — Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

5.3 — Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

5.4 — Será excluído do concurso o candidato que:

5.4.1 — Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

5.4.2 — Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

5.4.3 — Não comparecer a qualquer das provas.

06 — DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NA PROVA ESCRITA:

6.1 — Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento de todas as provas escritas que estejam sendo realizadas, o candidato encontrará no local, o gabarito correto das mesmas.

6.2 — O resultado das provas escritas será afixado na entrada do CEDRHUS-FHDF, Av. W/3 Norte Q. 501, Bl. A no dia 22.05.86.

07 — DIREITOS A RECURSO:

7.1 — A partir da divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com o recurso junto à DS-CEDRHUS-FHDF, fundamentando as questões, objeto de revisão, de forma concisa de acordo com o estabelecido no subitem seguinte:

7.1.1 — Resultado da prova divulgado no dia 22.05.86: o recebimento dos requerimentos de recurso será até 17 horas, do dia 23.05.86.

7.1.2 — O candidato deverá dar entrada no requerimento de recurso, após visto da DS-CEDRHUS, no protocolo geral do CEDRHUS, sala 01, obedecidas as datas e horário pré-estabelecidos no subitem anterior.

7.1.3 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

7.1.4 — O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela DS-CEDRHUS.

7.1.5 — No recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

7.1.6 — O candidato não terá direito a recurso na prova teórico-prático-oral, nem de títulos.

7.1.7 — A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo, após o recebimento dos recursos, para proferir decisão.

7.1.8 — Todos os resultados de recurso impetrados, serão dados a conhecer, dia 30.05.86.

7.1.9 — É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto, antes das provas teórico-prático-oral, e de títulos.

7.1.10 — Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer ao Diretor da Divisão de Seleção do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saúde, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

08 — NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 — A nota final dos candidatos será a média ponderada das provas escrita, teórico-prático-oral e de títulos tendo como pesos 5, 4 e 1 respectivamente.

8.2 — A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final, de acordo com as referidas especialidades.

8.3 — Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova escrita;
- b) for mais idoso.

09 — JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

9.1 — Contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.2 — Médicos-FHDF, Ref. 41, 24 (vinte e quatro) horas semanais.

9.3 — Salário de Cz\$ 4.903,16 (quatro mil, novecentos e três cruzados e dezesseis centavos).

10 — DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 — O concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

10.2 — Terá validade para efeito de inscrição, somente a especialidade constante no Edital.

10.3 — O presente concurso será supervisionado pelo IDR.

10.4 — A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

10.5 — O resultado final do concurso será publicado no “Diário Oficial do Distrito Federal”.

10.6 — O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde será publicado o resultado final.

10.7 — A alteração de endereço dos candidatos deverá ser comunicado à DS/CEDRHUS; caso contrário, a FHDF não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

10.8 — A FHDF poderá realizar duas convocações; na primeira o candidato que não comparecer a DS/CEDRHUS, no período estabelecido ou que não comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados, devendo aguardar uma segunda convocação, caso venha a ocorrer; na segunda convocação o candidato que não comparecer, ou não aceitar o emprego, será considerado desistente, procedendo-se a sua exclusão automática do concurso.

10.9 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1986

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE PESSOAL/DAG
EDITAL Nº 004/86-DP/DAG

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos nºs 7º e 8º das Portarias nºs 022, de 07 de junho de 1985 e 023, de 29 de julho de 1985, RESOLVE alterar a listagem de classificação de que trata o Edital nº 001/86-DP/DAG, de 05 de fevereiro de 1986, publicado no Anexo do Boletim nº 029/86 e o Edital nº 002/86-DP/DAG, de 20 de fevereiro de 1986, publicado no Boletim nº 035/86, para considerar o servidor MAURÍLIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 20.500-1, como o 480º (quadrigentésimo octagésimo) classificado, ficando por conseguinte alterada a classificação dos servidores posicionados entre o 480º (quadrigentésimo octagésimo) e o 559º (quingentésimo quinquagésimo nono) colocados.

ALTERAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/86-DP/DAG

CLASSIFICAÇÃO	N O M E		MATRÍCULA		
480º	MAURÍLIO ANDRÉ DA SILVA		20.500-1		
DATA CLASSE	DATA CATEGORIA	DATA FUN. POLICIAL	DATA SERV PÚBL-DF	DATA SERV. PÚBLICO	DATA NASCIMENTO
01.12.84	01.11.74	01.06.62	26.01.62	26.01.62	07.12.36

Brasília-DF, 10 de abril de 1986

WILSON MACHADO

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL Nº 11/86 — DFS/DpFS/SES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 2866 de 21 de março de 1975 e artigo 66, item IX do Decreto nº 8386, de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS E DROGARIAS do Distrito Federal, das seguintes alterações na Escala de Plantão para o período de 29/03/86 a 28/03/87.

- Plano Piloto — Edital nº 001/86 — DFS/DpFS/SES — 26/02/86
- Incluir a DROGARIA POPULAR, estabelecida à SCLS 405, Bl. B, Loja 30, no Grupo IV da Asa Sul;
- Transferir a DROGARIA UNAI LTDA., estabelecida à CLS 113 Bl. B, Loja 16/17, do Grupo I para o Grupo II da Asa Sul;
- Transferir a DROGARIA ASA SUL LTDA., estabelecida à CLS 112 Bl. C, Loja 03, do Grupo I para o Grupo II da Asa Sul;
- Taguatinga — Edital nº 002/86 — DFS/DpFS/SES — 26/02/86
- Incluir a DROGARIA 2000, estabelecida à CSA 02, Lote 20, Loja 01, no Grupo IV de Taguatinga;
- Gama — Edital nº 004/86 — DFS/DpFS/SES — 26/02/86
- Incluir a DROGARIA UNIVERSO LTDA., estabelecida à praça 04, Bl. A, Lote 14, Loja 02, Setor Sul, no Grupo I do Gama.
- Núcleo Bandeirante — Edital nº 007/86 — DFS/DpFS/SES — 26/02/86
- Criar o Grupo Plantão Permanente, no Edital supra citado, incluindo nele a DROGARIA ESTILO, estabelecida à Q. 03, Conjunto D casa nº 02, Candangolândia — para plantão de 24 horas diárias.

Brasília-DF, 08 de abril de 1986

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-015/86-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NA CIDADE DO GAMA-DF, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CTER/ 0163/85.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-015/86-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, — CAESB, fará realizar no dia 24 de abril de 1986, às 09:00 horas na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, SCS, Quadra 04, Bloco “A”, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 16 de abril de 1986

PETRÚCIO GOMES COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/86-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA-DF, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDEF/86.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-016/86-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 24 de abril de 1986, às 15:00 horas na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, SCS, Quadra 04, Bloco “A”, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 16 de abril de 1986

PETRÚCIO GOMES COSTA
Comissão de Licitação
Presidente